

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 022/2025

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

ALL1D82/PB, 28/10/2024, AG7348287, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; FON6348/SP, 23/10/2024, AG7341614, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; FON6348/SP, 24/10/2024, AG7343781, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; GJB0A61/SP, 24/10/2024, AG7344028, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KGP5A51/PE, 10/11/2024, ID49215327, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCB2933/PE, 01/11/2024, AG7354783, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDS9C41/PE, 10/09/2024, AG7278211, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFR3I73/PE, 28/09/2024, ID47705807, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PXM8G90/MG, 24/09/2024, ID18011487, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; QLI8B83/PB, 23/10/2024, AG7341576, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYR5J06/PE, 17/09/2024, ID34819744, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYR8C55/PE, 11/09/2024, ID38744064, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; RZV6H86/PE, 06/11/2024, ID51312890, 5819-1(Art. 193), R\$ 880,41; RZW0I03/PE, 25/09/2024, ID1538690, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; SLA4A86/PB, 25/10/2024, AG7345920, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; SLR6B57/PI, 25/10/2024, AG7345792, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; SNR2I74/PE, 30/09/2024, ID43518581, 5819-1(Art. 193), R\$ 880,41; SNZ2D58/PE, 24/09/2024, ID8135485, 5819-1(Art. 193), R\$ 880,41; TCK3C46/MG, 18/10/2024, ID40232130, 5819-1(Art. 193), R\$ 880,41.

Recife, 24 de fevereiro de 2025.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.